



Despacho de Encerramento

Encerre-se o presente processo.

Motivo: Ausência pressupostos constituição/desenvolvimento. Uma vez realizadas as devidas comunicações processuais (peça 95), encerrem-se os autos, em cumprimento ao item 9.1 do Acórdão 1.210/2024-TCU-2ª Câmara (peça 48), e com base no art. 212 do RI-TCU.

AudElétrica, 18 de junho de 2024.

(Assinado eletronicamente)

LEANDRO CUNHA DA SILVEIRA – matrícula 10180-0
Auditor-Chefe Adjunto - Substituto